



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 383 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de março de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 16/03/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 02 de março de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PETROS INFORMATICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PETROS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1.010, Andar 1 Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.785.404/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 305, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 017/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013** até o dia 26 de abril de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013** até o dia 26 de abril de 2015”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.276,20 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) mensais referente aos softwares perfazendo um total de R\$ 10.552,40 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

IV - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais referente ao suporte técnico “in loco”, perfazendo um total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 126.868,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)” para o valor de R\$ 140.020,40 (cento e quarenta mil vinte reais e quarenta centavos)”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (24/02/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

PETROS INFORMATICA LTDA
Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Devanir Cardozo Marques
CPF: 006.623.839-07

Joaquim Souza Silva
CPF: 597.462.389-49

REPUBLICADO

DECRETO Nº 33/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Municipal n.º 492/2015 de 26 de fevereiro de 2015**, resolve e, **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra- Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 54,79**
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra- Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 2.758,62**
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07.005. Departamento de Infra- Estrutura
 12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 156,22**
 1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.005. Departamento de Infra- Estrutura
 12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 984,74**
 1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 3.954,37 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (27/02/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito